

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 3.923/2026

I – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ - SEED

ENSINA BRASIL

II – DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ – SEED, CNPJ nº 45.176.005/0001-08, com sede na Praça Oito de Maio, 17, Centro, Taubaté – SP, CEP 12020-260

Telefone: (12) 3625-0710

Site: <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>

E-mail: seed@educacaotaubate.sp.gov.br

ENSINA BRASIL, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, CNPJ nº 12.202.674/0001-58, com sede na Rua Fidalga, 603, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05432-070

Telefone: (011) 98564-0005

Site: <https://www.ensinabrasil.org/>

E-mail: contato@ensinabrasil.org

III – DO OBJETO DA PARCERIA

A presente Parceria tem como objetivo conjugar esforços entre a associação **ENSINA BRASIL** e o município de Taubaté por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ – SEED** para promover ações de formação e desenvolvimento de lideranças educacionais, visando à ampliação do potencial de agentes educacionais por meio do “Programa Lampiar”. Este programa é especialmente dedicado às equipes gestoras das unidades escolares, bem como às equipes de coordenação e supervisão pedagógica que atuem nas escolas e professores, oferecendo um percurso estruturado para fortalecer suas competências e práticas pedagógicas.

As atividades do programa serão realizadas por meio de ciclos de implantação, que compreenderão as seguintes etapas:

- Formação inicial de mobilização da rede: apresentação do programa e sensibilização dos participantes, em modelo presencial ou remoto.
- Seleção dos agentes que participarão do Programa: identificação, recrutamento e seleção dos agentes educacionais que integrarão o Programa.
- Jornada formativa completa para participantes selecionados: desenvolvimento de competências por meio de elementos formativos.
- Disponibilização de material pedagógico complementar: conteúdos de apoio para aprofundamento e consolidação dos conhecimentos adquiridos.
- Facilitação de encontros entre pares: dinâmicas de troca de experiências e aprendizados, realizadas presencialmente ou de forma remota.
- Certificado de conclusão da jornada formativa: entrega de certificados aos participantes que concluírem o processo formativo com êxito.
- Acesso a uma rede de colaboração: integração dos participantes em uma comunidade com oportunidades de conexão com pares e parceiros institucionais após a conclusão da jornada formativa.

§1º O Programa Lampiar será realizado em ciclos de implantação organizados conforme a necessidade dos diferentes públicos-alvo prioritários da rede municipal. Os ciclos serão desenvolvidos conforme descrito a seguir:

- Ciclo de Implantação para Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Equipes de**



Supervisão Pedagógica (2026):

Destinado especialmente a aos gestores(as) escolares e coordenadores(as) pedagógicos(as) que atuam em unidades escolares rede municipal de ensino no município de Taubaté, podendo compreender tais profissionais de todas as etapas de ensino, além das equipes de supervisão técnica e pedagógica da SEED. Este ciclo tem como objetivo fortalecer o papel dos profissionais como líderes educacionais capazes de impulsionar a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, e também como formadores e articuladores pedagógicos nas escolas, capazes de apoiar e inspirar professores na construção de práticas de ensino mais eficazes e alinhadas às necessidades dos estudantes. Com duração estimada de até 9 (nove) meses, a proposta busca aprimorar a capacidade de acompanhamento e intervenção pedagógica e a promoção de uma cultura colaborativa entre docentes, equipe gestora e comunidade escolar, contribuindo para o alcance das metas de aprendizagem da rede.

b) Ciclo de Implantação para Professores (2027):

Destinados especialmente aos professores(as) que atuam em unidades escolares da rede municipal de ensino no município de Taubaté, podendo compreender profissionais de todas as etapas de ensino vinculados à SEED. Este ciclo tem como objetivo desenvolver competências pedagógicas e didáticas para potencializar a aprendizagem dos estudantes por meio do seu desenvolvimento integral e pleno, a partir de formações práticas, reflexivas e alinhadas ao contexto local. Com duração estimada de até 12 (doze) meses, a iniciativa visa ampliar a capacidade dos professores de responder às demandas específicas de seus alunos, estimulando o engajamento, a aprendizagem ativa e o alcance de melhores resultados educacionais.

§2º A participação, em um novo ciclo de implantação, de profissionais pertencentes ao público-alvo prioritário de ciclos de implantação anteriores será facultativa e admitida, em caráter excepcional, desde que atendidas, de forma cumulativa, as seguintes condições:

I. Não tenha sido atingido, no ciclo de implantação anterior, o quantitativo total de vagas previsto neste Acordo para o respectivo público-alvo. Nesse caso, poderá ser disponibilizado, no novo ciclo, número de vagas equivalente à diferença entre: (a) o total de vagas originalmente destinadas a tal público-alvo no ciclo anterior; e (b) o número de profissionais aprovados ao término do processo seletivo do ciclo de implantação.

II. Somente serão elegíveis os profissionais que, embora integrantes do público-alvo prioritário de ciclos de implantação anteriores, não tenham participado de quaisquer ações formativas do Programa Lampiar no referido ciclo, incluindo, mas não se limitando, à inscrição ou participação no processo seletivo.

III. O número de vagas destinadas a participantes oriundos de públicos-alvo prioritários de ciclos anteriores não poderá, em hipótese alguma, exceder 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas no ciclo de implantação vigente, devendo as vagas remanescentes ser obrigatoriamente preenchidas, em no mínimo 80% (oitenta por cento), por profissionais pertencentes ao público-alvo prioritário do ciclo vigente.

O Programa Lampiar será oferecido exclusivamente aos profissionais vinculados à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ – SEED, observados os públicos prioritários mencionados anteriormente.

Caso seja do interesse da SEED e esteja previsto em normativo específico, a formação poderá ser considerada como título formativo para fins de progressão funcional ou outro benefício previsto em legislação própria, mediante ato formal da respectiva Secretaria.

No total, deverão estar elegíveis profissionais vinculados às 128 escolas públicas municipais localizadas no município de Taubaté, perfazendo um contingente de aproximadamente 200 profissionais da educação. O programa visa atender esses públicos de forma estratégica, selecionando até 180 (cento e oitenta) profissionais para o Ciclo de Implantação para Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Equipes de Supervisão Pedagógica, e até 180 (cento e oitenta) profissionais para o Ciclo de

Implantação para Professores, perfazendo um total de até 360 profissionais selecionados, de modo a garantir que os ciclos de implantação estejam alinhados às necessidades específicas da rede e respectivos públicos prioritários. Para a viabilidade de sua implementação, o programa requer um número mínimo de 30 participantes por ciclo de implantação.

A execução das atividades ocorrerá em formato híbrido, com etapas presenciais e remotas, utilizando recursos tecnológicos como videoconferências. As atividades presenciais serão realizadas em espaços disponibilizados pela SEED, como unidades escolares da rede parceira, para onde os agentes selecionados deverão se dirigir.

IV – OBJETIVO GERAL

A parceria entre a SEED e a associação ENSINA BRASIL tem como objetivo fortalecer a atuação das lideranças educacionais da rede municipal de ensino por meio do Programa Lampiar. Trata-se de um programa de formação e desenvolvimento de lideranças educacionais transformadoras que atuam no chão da escola, capacitando-as com ferramentas, práticas pedagógicas e estratégias de gestão eficazes. O propósito é fortalecer uma cultura escolar focada no desenvolvimento pleno dos estudantes, promovendo ambientes mais acolhedores, inovadores e eficazes para a aprendizagem.

O Programa Lampiar surge como uma resposta aos desafios estruturais da educação no Brasil, que incluem a falta de conexão entre as formações docentes e os desafios reais da profissão, o desinteresse pela carreira educacional, a desmotivação e o isolamento dos profissionais da educação, além dos baixos índices de aprendizagem dos estudantes. Os dados refletem a urgência desse cenário:

- Mais de 70% dos professores consideram sua formação inicial insuficiente para prepará-los para o dia a dia escolar (AGÊNCIA BRASIL, 2023);
- 58% dos alunos de licenciatura abandonam a universidade, o que pode levar a um apagão docente até 2040 (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2025);
- 68,1% dos estudantes brasileiros de 15 anos não possuem nível básico de Matemática, enquanto 55% apresentam dificuldades em Ciências e 50% em Leitura, índices estagnados desde 2009 (INEP; UNDIME, 2025);
- Muitos educadores se sentem expostos e sobrecarregados, sendo vistos como os únicos responsáveis por transformar a realidade das escolas onde atuam (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2025).

Diante desse cenário, o Programa Lampiar tem como missão capacitar lideranças educacionais e fortalecer a cultura escolar, garantindo que os profissionais da educação tenham acesso a uma formação continuada significativa, conectada à prática e baseada em evidências. A metodologia do programa estrutura-se em eixos formativos fundamentais, que abordam desde práticas pedagógicas inovadoras até estratégias de liderança e gestão educacional.

A iniciativa busca sensibilizar os profissionais da educação para a importância da liderança no ambiente escolar, promovendo metodologias que incentivem a aprendizagem ativa, a gestão eficiente e o fortalecimento do protagonismo estudantil. Com isso, o programa busca destravar a motivação de lideranças educacionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Desde sua criação, em 2024, o Programa Lampiar já formou e desenvolveu mais de 250 lideranças educacionais no Maranhão, Goiás, Mato Grosso do Sul e São Paulo. Com a ampliação da iniciativa, a expectativa é impactar mais de 2.000 profissionais até 2027, transformando a cultura escolar e promovendo maior engajamento e equidade na aprendizagem.

A associação ENSINA BRASIL é uma organização sem fins lucrativos que trabalha para desenvolver lideranças que atuem para a transformação da educação pública no Brasil. A organização seleciona e forma profissionais altamente engajados, promovendo impacto direto na aprendizagem dos estudantes



e fortalecendo a rede de educação pública. Desde sua fundação, a associação ENSINA BRASIL tem contribuído para a formação de professores e gestores educacionais, conectando inovação, evidências e práticas pedagógicas eficazes para melhorar a qualidade da educação no país. Com o Programa Lampiar, aplicada no contexto de Taubaté, fortalece o compromisso com a valorização e profissionalização da docência, ampliando a adesão e o impacto da formação continuada nas escolas municipais.

V – OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS

Para atingir o objetivo geral proposto, foram definidos objetivos específicos que visam orientar e mensurar o impacto do programa de forma mais detalhada. Esses objetivos, acompanhados de metas claras, buscam garantir o engajamento dos participantes, promover o desenvolvimento profissional contínuo e fomentar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos durante os ciclos de implantação. A seguir, são descritos os principais objetivos específicos que nortearão a execução e avaliação da parceria.

- a) Oferecer a todo o público-alvo prioritário dos ciclos de implantação, de acordo com o cronograma dos respectivos ciclos, a participação na formação inicial de mobilização da rede, a realizar-se em modalidade presencial ou remota, com duração de até 04 (quatro) horas;
- b) Garantir o engajamento e participação efetiva dos profissionais selecionados para o programa, assegurando que pelo menos 75% dos ingressantes de cada jornada formativa, completem a formação com frequência adequada;
- c) Promover o desenvolvimento profissional dos participantes da jornada formativa do programa, medido através da de uma alta taxa de recomendação por parte dos mesmos (NPS superior a 60).
- d) Fomentar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas formações, incentivando que os participantes da jornada formativa implementem os aprendizados no trabalho cotidiano, observado a partir de:
 - i. coleta de histórias que demonstram como esses conhecimentos estão sendo utilizados no trabalho junto às equipes escolares;
 - ii. avaliação da rubrica de cultura escolar de referência;
- e) Fomentar a multiplicação dos conhecimentos, estimulando que cada participante da jornada formativa realize ao menos uma formação em seu território de atuação, com base nos aprendizados adquiridos, dentro do prazo de 6 meses após o encerramento da formação.

Esses objetivos específicos estão desenhados para garantir a relevância e aplicabilidade do Programa Lampiar no cotidiano escolar, mensurando tanto o engajamento quanto o impacto direto das formações na prática profissional dos educadores.

VI - DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA LAMPIAR

O processo seletivo do Programa Lampiar será conduzido pela associação ENSINA BRASIL, em colaboração com a SEED, com o objetivo de identificar e selecionar os profissionais da educação que participarão das jornadas formativas.

Para assegurar a legalidade e viabilidade do processo seletivo, a SEED se compromete a estabelecer o marco jurídico necessário, antes da divulgação do processo seletivo para cada ciclo de implantação, por meio de resolução, edital ou outro instrumento normativo, que disciplinará os critérios de participação, as regras de seleção e as atribuições das partes envolvidas.

O processo será amplamente divulgado junto à rede parceira, garantindo publicidade e isonomia, observando as especificidades de cada ciclo de implantação, e poderá compreender, entre outras, as seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos por meio de plataforma específica ou formulário disponibilizado pela associação ENSINA BRASIL;
- b) Triagem e análise dos perfis conforme os critérios previamente estabelecidos;
- c) Perguntas de reflexão (online);

- d) Dinâmica de grupo;
- e) Seleção final, baseada em critérios objetivos de engajamento e alinhamento com os princípios do Programa Lampiar;

Quanto ao Processo Seletivo do Programa Lampiar, compete à SEED:

- Publicar o instrumento normativo que regulamentará o processo seletivo;
- Aprovar previamente os critérios e as etapas de seleção dos participantes;
- Promover a divulgação da oportunidade junto à rede municipal de ensino;
- Fornecer informações estratégicas sobre as necessidades da rede para garantir alinhamento entre os selecionados e os objetivos do Programa;
- Homologar o resultado final do processo seletivo e publicar a convocação oficial dos candidatos aprovados;
- Realizar os atos administrativos necessários para viabilizar a participação dos selecionados no Programa.

Quanto ao Processo Seletivo do Programa Lampiar, compete a associação ENSINA BRASIL:

- Conduzir o processo seletivo, a partir dos critérios de seleção e análise dos perfis dos candidatos previamente aprovados pela SEED;
- Administrar a plataforma de inscrição e gerenciar a comunicação com os candidatos em todas as etapas do processo;
- Divulgar os resultados preliminares e finais, conforme cronograma acordado com a SEED;
- Garantir que os profissionais selecionados tenham acesso às informações necessárias sobre sua participação no Programa.

Os profissionais selecionados deverão formalizar o compromisso de participação ativa nas formações, garantindo assiduidade, engajamento e a aplicação prática dos aprendizados no contexto escolar, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Participante.

VII – DA JORNADA FORMATIVA DO PROGRAMA LAMPIAR

A jornada formativa do Programa Lampiar combina atividades presenciais e virtuais, oficinas interativas, rodas de bem-estar e outras oportunidades de conexão, proporcionando um aprendizado experiencial e colaborativo. Para enfrentar o isolamento e a desmotivação dos educadores, o programa fomenta uma rede ativa de trocas de práticas e experiências, ampliando o repertório técnico dos participantes e incentivando a aplicação de soluções inovadoras para os desafios escolares.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da BNCC e da BNC-Formação de Diretores Escolares, garantindo uma abordagem contextualizada e conectada às necessidades da escola pública brasileira. A metodologia formativa integra atividades presenciais e a distância, adaptadas às demandas dos profissionais da rede municipal de Taubaté, com foco no desenvolvimento de competências de liderança educacional e na aplicabilidade prática dos conteúdos.

A estrutura das formações inclui oficinas, atividades assíncronas e encontros entre pares, promovendo a integração de estudos de caso, troca de experiências e reflexões coletivas para fortalecer o protagonismo dos educadores. Além disso, a coleta de histórias e exemplos práticos de aplicação dos conhecimentos servirá como evidências dos seus resultados, permitindo ajustes contínuos na metodologia e garantindo a efetividade da formação.

Nesse sentido, a jornada formativa do Programa Lampiar é composta pelos seguintes elementos formativos:

- a) Oficinas (Obrigatório)
Objetivo: Encontros em rede com aprendizado experiencial e metodologias ativas, voltados para ampliar o repertório teórico e prático dos participantes. Focados nas temáticas do programa, incentivam o compartilhamento de boas práticas e o trabalho colaborativo.



Quantidade: 05 (cinco) oficinas, sendo 03 (três) presenciais e 02 (duas) remotas síncronas.
Carga horária:
Oficinas presenciais: 12h a 16h cada (total de 36h a 48h).
Oficinas remotas síncronas: 4h cada (total de 8h).
Carga horária total: de 44h a 56h.

b) Salto de Desenvolvimento (Obrigatório)

Objetivo: Metodologia aplicada ao longo das oficinas e trocas entre pares, na qual cada participante identifica um desafio real do seu contexto e constrói soluções possíveis a partir de estudos, reflexões e práticas vivenciadas no programa.

Quantidade: Cada participante deverá realizar 01 (um) salto de desenvolvimento, que deverá estar integrado às demais atividades da jornada formativa.

Carga horária: Não possui carga horária específica, pois está incorporado às oficinas, encontros e demais elementos formativos.

c) Encontros de Rede Lampiar (Obrigatório)

Objetivo: Reuniões em pequenos grupos presenciais entre pares, organizados e autogeridos pelos participantes, com apoio do Programa Lampiar apenas para facilitar a organização e, eventualmente, a definição da pauta. Serão momentos para discussão de desafios comuns, compartilhamento de soluções e reflexão sobre a aplicação prática dos conteúdos e temáticas abordadas no programa. Potencializam os saltos de desenvolvimento e fortalecem culturas escolares voltadas para a aprendizagem.

Quantidade: 03 (três) encontros por participante.

Carga horária: Até 4h cada (total de até 12h).

d) Rodas de Bem-Estar (Não obrigatório)

Objetivo: Pequenos grupos remotos de acolhimento conduzidos por profissionais da área de psicologia, com o objetivo de promover o bem-estar emocional dos participantes, fortalecer a saúde mental e apoiar o manejo de demandas emocionais no exercício da liderança.

Quantidade: Definida conforme adesão dos participantes.

Carga horária: Variável, de acordo com o formato e frequência estabelecidos, podendo chegar até 10h.

e) Intercâmbio de Saberes (Não obrigatório – Atividade de Premiação)

Objetivo: Experiência de aprendizado presencial em território distinto daquele de atuação do participante, com vivências em contextos educacionais de referência. Exigem o compartilhamento dos aprendizados e boas práticas observadas com a rede local, fortalecendo coletivamente as competências de liderança educacional.

Quantidade: Até 02 (dois) participantes selecionados por ciclo, entre os que manifestarem interesse e apresentarem melhor desempenho no programa.

Carga horária: Variável, conforme o desenho da experiência.

VIII – ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ:

I – Fornecer, com antecedência mínima de 10 dias, todas as informações, dados e apoio técnico necessários à execução das atividades previstas no cronograma;

II – Adotar providências legais e regulamentares para a elaboração, aprovação e implementação do Plano de Trabalho;

III – Designar formalmente um(a) líder institucional responsável pelo acompanhamento da execução e interlocução direta com a equipe da associação ENSINA BRASIL;

IV – Analisar e aprovar, com até 5 dias úteis anteriores ao seu início, os critérios e etapas do processo seletivo como proposto pela associação ENSINA BRASIL;

V – Apoiar a divulgação do processo seletivo nos canais de comunicação oficiais da SEED e meios complementares, garantindo alcance a todo o público-alvo prioritário;

VI – Apoiar o recrutamento dos profissionais da rede municipal, compartilhando dados relevantes,

inclusive dados pessoais em observância à LGPD;

VII – Garantir a logística para a participação dos cursistas na jornada formativa, especialmente nas atividades presenciais, incluindo transporte, alimentação e hospedagem, nas datas e condições previstas no cronograma;

VIII – Disponibilizar espaços físicos adequados (salas, auditórios, etc.), com infraestrutura compatível com o número de participantes e atividades presenciais programadas;

IV – Disponibilizar equipamentos audiovisuais (projetores, sistemas de som, microfones) e suporte técnico para as atividades presenciais;

X – Viabilizar a impressão e a entrega de materiais didáticos e de apoio (apostilas, livros, insumos pedagógicos criados ou fornecidos pela organização parceira) até 5 dias úteis antes de cada formação;

XI – Garantir que o calendário de atividades do programa esteja alinhado ao calendário letivo da rede municipal, evitando conflitos com eventos escolares;

XII – Acompanhar presencialmente ou remotamente as atividades, avaliando resultados e fornecendo sugestões de aprimoramento à associação ENSINA BRASIL;

XIII – Autorizar ajustes operacionais no Plano de Trabalho, desde que acordados com a associação ENSINA BRASIL e sem alteração do objeto;

XIV – Analisar os relatórios de execução do programa, verificando o cumprimento das metas, indicadores e entregas;

XV – Monitorar e avaliar o cumprimento do Acordo de Cooperação, utilizando-se das prerrogativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

COMPETE A ASSOCIAÇÃO ENSINA BRASIL:

I – Cumprir fielmente o plano de trabalho, as metas e o objeto pactuado;

II – Executar diretamente o objeto pactuado em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da SEED;

III – Oferecer o programa de formação de lideranças nos locais, horários e periodicidade previamente definidos, combinando encontros presenciais e virtuais, conforme a jornada formativa;

IV – Conduzir o processo seletivo dos participantes do Programa Lampiar, de acordo com as diretrizes e critérios previamente aprovados e divulgados, conforme previsto no tópico específico do Plano de Trabalho, incluindo a triagem, análise de perfis, comunicação com os candidatos e publicação dos resultados dentro do cronograma acordado, garantindo transparência e alinhamento com os critérios definidos em conjunto com a SEED.

V – Administrar a plataforma de inscrição e gerenciar a comunicação com os candidatos em todas as etapas do processo seletivo, a partir dos dados compartilhados pela SEED e/ou obtidos em conformidade com a LGPD;

VI – Divulgar os resultados preliminares e finais, conforme cronograma acordado com a SEED;

VII – Elaborar e atualizar continuamente os conteúdos formativos, adaptando-os conforme a demanda da SEED, a avaliação dos participantes e as diretrizes educacionais vigentes;

VIII – Gerenciar a plataforma virtual e os recursos tecnológicos necessários para a execução das formações a distância, garantindo suporte técnico e acessibilidade aos participantes;

IX – Organizar e coordenar as atividades presenciais e virtuais, definindo a estrutura pedagógica, facilitadores e metodologias, assegurando a qualidade e a coerência das formações;

X – Cobrir despesas com contratação de formadores, deslocamento da equipe, desenvolvimento de materiais e demais custos administrativos, até o limite de disponibilidade de utilização de suas fontes de captação de recursos previstas em seu estatuto social;

XI – Supervisionar, monitorar e avaliar a execução do programa, garantindo a coleta de dados sobre a participação, aprendizado e impacto das formações, com produção de relatórios de execução periódicos para a SEED;

XII – Expedir os certificados para os participantes que alcançarem 75% (setenta e cinco por cento) de presença sobre a carga horária ministrada.

XIII – Fomentar atividades em sua Rede de Lideranças Educacionais, enquanto mantida pela organização, com o objetivo de promover eventos, oportunidades de desenvolvimento contínuo e ações de troca de experiências entre os participantes, incentivando sua atuação como multiplicadores na rede municipal;

XIV – Comunicar antecipadamente à SEED caso não seja possível captar integralmente os recursos

necessários à execução do programa, possibilitando a revisão do escopo em conjunto com os partícipes;

XV – Manter cadastros atualizados dos usuários, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle das atividades;

XVI – Dar livre acesso aos servidores da SEED, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria, bem como aos locais de execução do objeto, de acordo com os relatórios disponíveis da organização;

XVII – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do seu pessoal relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SEED a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVIII – Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

XIX – Divulgar o nome e marca da SEED nos espaços, eventos e produtos relacionados ao objeto deste plano de trabalho.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS / APOIO INSTITUCIONAL

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Para suportar total ou parcialmente as atividades descritas neste Plano de Trabalho, a entidade parceira poderá contar com apoio e doações de recursos financeiros de instituições e empresas, por meio de acordos/contratos firmados diretamente junto aos parceiros financiadores da iniciativa.

IX – RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

Diante dos objetivos estabelecidos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a. Contribuir para melhora do nível de conhecimento sobre práticas de gestão eficiente e práticas pedagógicas inovadoras;
- b. Formar líderes motivados e preparados para os desafios da educação em suas várias esferas, tanto em âmbito local, quanto em âmbito nacional.
- c. Contribuir para a construção de escolas mais acolhedoras, inclusivas, e centradas no estudante, com consequente melhora dos indicadores de aprendizagem

X – FASES, FRENTES E AÇÕES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DATA	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Ciclo de Implantação para Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Equipes de Supervisão Pedagógica			
1	Realização da formação curta (até 4 horas) e lançamento do Programa com o público-alvo prioritário	MAR/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
2	Realização da campanha de recrutamento para o processo seletivo	MAR/ 2026	ENSINA BRASIL e SEED
3	Definição e seleção dos participantes de 2025	MAR- ABRIL/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
4	Planejamento do conteúdo e formato das formações pela equipe do ENSINA BRASIL	MAIO/ 2026	ENSINA BRASIL

5	Realização da 1ª Oficina - presencial (data a ser definida junto à SEED)	MAIO/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
6	Realização da 2ª Oficina - virtual (data a ser definida junto à SEED)	JUNHO/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
7	Facilitação do 1º Encontro de Rede Lampiar - presencial (data a ser definida junto aos participantes)	JUNHO/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
8	Realização da 3ª Oficina - presencial (data a ser definida junto à SEED)	AGO/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
9	Realização da 4ª Oficina - virtual (data a ser definida junto à SE)	SET/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
10	Facilitação do 2º Encontro de Rede Lampiar - presencial (data a ser definida junto aos participantes)	AGO/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
11	Realização da 5ª Oficina - presencial (data a ser definida junto à SEED)	OUT/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
12	Facilitação do 3º Encontro de Rede Lampiar - presencial (data a ser definida junto aos participantes)	NOV/2026	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
13	Consolidação de resultados e apresentação à SEED	NOV/2026	ENSINA BRASIL
14	Definição de próximos passos para a implementação dos próximos ciclos	DEZ/2026	ENSINA BRASIL e SEED
Ciclo de Implantação para Professores			
15	Planejamento do conteúdo e formato das formações pela equipe do ENSINA BRASIL	JAN-FEV/2027	ENSINA BRASIL
16	Realização da formação curta (até 4 horas) e lançamento do Programa com o público-alvo prioritário	FEV/2027	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
17	Realização da campanha de recrutamento para o processo seletivo	FEV-MAR/2027	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
18	Definição e seleção dos participantes	MAR/2027	ENSINA BRASIL com apoio da SEED
19	Realização da jornada formativa	ABR-NOV/	ENSINA BRASIL

	(frequência a ser definida junto à SEED)	2027	com apoio da SEED
20	Consolidação de resultados e apresentação à SEED	DEZ/2027	ENSINA BRASIL

XI – COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ENTRE AS PARTES

Para garantir a efetividade da execução do Programa Lampiar e fortalecer a parceria entre a SEED e a associação ENSINA BRASIL, as partes comprometem-se a manter um fluxo contínuo de comunicação e alinhamento estratégico ao longo da vigência deste Plano de Trabalho.

- As partes realizarão reuniões periódicas bimestrais, de forma presencial ou virtual, para monitorar a execução do programa, revisar os avanços, discutir desafios e propor ajustes operacionais, pedagógicos e administrativos conforme necessário.
- A associação ENSINA BRASIL enviará à SEED relatórios de execução do programa ao final de cada ciclo de implantação detalhando o andamento das atividades, indicadores de participação, desafios enfrentados e propostas de aprimoramento.
- Para assegurar a fluidez e registro das comunicações, as partes designarão pontos focais responsáveis pela interlocução e alinhamento contínuo, estabelecendo um canal de comunicação oficial via e-mail institucional e plataforma compartilhada para acompanhamento de documentos e registros.
- Ao final de cada ciclo de implantação, será realizada uma reunião de avaliação global do programa, na qual serão analisados os principais resultados, impactos e recomendações para os ciclos seguintes. Esta avaliação servirá de subsídio para eventuais ajustes na implementação e para a renovação da parceria.

XII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Caberá à SEED exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Acordo de Cooperação, e acompanhar as atividades previstas neste Plano de Trabalho, avaliando os resultados diante dos parâmetros e metas nele estabelecidos.

Caberá a associação ENSINA BRASIL comunicar à SEED caso sejam necessários ajustes ao presente Plano de Trabalho, levando em conta as mudanças de contexto e o progresso da parceria. Tais revisões das atividades e cronogramas deverão ocorrer antes do início de cada novo ciclo de implantação, com base nas avaliações dos resultados dos ciclos anteriores e nas metas estratégicas definidas em conjunto, visando otimizar a eficiência, sustentabilidade e o impacto do projeto. Os ajustes necessários deverão ser formalizados pelas partes em comum acordo, garantindo alinhamento, continuidade e flexibilidade na execução do programa.

XIII – VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho seguirá a vigência do Acordo de Cooperação Técnica do Processo Administrativo Eletrônico 1DOC nº 3.923/2026, respeitando o prazo originalmente estabelecido. Todas as modificações e reformulações previstas neste aditivo terão sua execução vinculada ao período de vigência do referido Acordo.

Caso haja prorrogação ou renovação do Acordo de Cooperação Técnica, as partes deverão firmar um novo Plano de Trabalho, adequado às necessidades e diretrizes que forem pactuadas para o período subsequente.

XIV – RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ - SEED			
NOME	Laura Rechdan Ribeiro	CPF	277.814.078-65
CARGO DO FISCAL	Diretora Executiva de Educação		
E-MAIL	laura.rechdan@educacaotaubate.sp.gov.br		
FONE	(12) 99729.2640		
ASSINATURA	<i>assinado digitalmente</i>		

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Taubaté, 18 de março de 2026.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ

ANA BEATRIZ MONTOSA CARDOSO
DIRETORA EXECUTIVA
ENSINA BRASIL

TESTEMUNHAS:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E3-DFD4-2D60-77D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA BEATRIZ MONTOSA CARDOSO (CPF 079.XXX.XXX-14) em 18/03/2026 12:10:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LAURA RECHDAN RIBEIRO (CPF 277.XXX.XXX-65) em 18/03/2026 12:11:19 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-05) em 18/03/2026 12:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO VINICIUS DE FARIAS BOMFIM (CPF 413.XXX.XXX-44) em 18/03/2026 12:13:25 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/12E3-DFD4-2D60-77D9>